



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19 - Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**O MUNICÍPIO DE CAATIBA- BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em **CADASTRO DE RESERVA** para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de CAATIBA – Bahia, de forma a atuar** de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado por comissão determinada para essa finalidade.

### 1 – VAGAS:

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
AGENTE PARA BARREIRA SANITÁRIA	20 HS	BARREIRA SANITÁRIA	½ SALÁRIO MÍNIMO	40
<b>Requisitos Desejáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo.</li></ul>				

\* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

**2.1** O candidato deverá comparecer a Secretaria de Saúde para formular sua inscrição, observando que uma pessoa por vez, no período de **29/07/2020 à 31/07/2020 referente ao PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19.**

**2.2** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

**2.3 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.**

**2.4** O candidato deverá apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

**2.5** Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

### **3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

### **4 - DA VALIDADE:**

**4.1** O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência/calamidade pública devido à pandemia (COVID-10) ou até 31/12/2020, podendo ainda ser aberto novas vagas e datas alterando o item 2.1 deste instrumento.

### **5 – DA REMUNERAÇÃO:**

**5.1** O Salário é o descrito na tabela de vaga.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

**6.2** Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

**6.3** A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do Município**;

**6.4** A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal, respeitando a carga horária definida no item I;

**6.5** Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

**6.6** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

**6.7** Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

**6.8A** comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de CAATIBA por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

**6.9** Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

**6.10** Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

**6.11** Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

**6.12** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

**6.13** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

CAATIBA- Bahia, 28 de julho de 2020.

Maria Tânia Ribeiro – Prefeita

Uilton Roldão Neris – Secretário Municipal de Saúde

### **ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
28/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/07/2020 à 31/07/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
03/08/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site do Município, redes sociais do Município e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de CAATIBA.